

**ATA DA SESSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023**

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro, Pregoeira Suplente, nomeados pela Resolução nº 271/2023, através do processo nº 10.731/2023, para a realização da sessão para **CONTRATAÇÃO ANUAL DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA – UTI - TIPO II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

**DO PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO:** A única empresa participante do certame, HCC – CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRÚRGICA LTDA, considerada inabilitada na sessão anterior, onde foi aberto prazo para esta realizar a apresentação da documentação faltante, no dia 18/07/2023, solicitou dilação de prazo por mais 08 (oito) dias úteis.

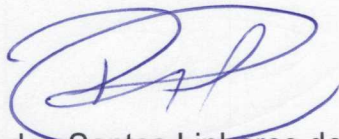
**DO PROCEDIMENTO:** O Pregoeiro e a Pregoeira Suplente decidiram remeter o processo à Assessoria Jurídica para análise e parecer quanto a solicitação da empresa inabilitada.

Foi emitido parecer pela Assessora Jurídica Chefe da SADRH, Sra. Simone Bittencourt Baptista, no seguinte sentido:

*“O Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, estabelece como prazo máximo a ser concedido para sanar quaisquer causas de inabilitação/desclassificação, 8 dias úteis, não podendo esse prazo ser prorrogado. Sendo assim, o pedido de prorrogação deve ser indeferido. Retorne ao Pregoeiro.”*

Assim, com base no parecer jurídico, o Pregoeiro e a Pregoeira Suplente decidiram por **INDEFERIR** o pedido de dilação de prazo solicitado pela empresa HCC – CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRÚRGICA LTDA, mantendo-se os prazos anteriormente estabelecidos.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Pregoeira Suplente. \*\*\*\*\*



Pablo dos Santos Linhares de Jesus  
**Pregoeiro**



Simoni de Sá Ferreira  
**Pregoeira Suplente**